



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 008/2023**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2023***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA LEGISLATIVO ELETRÔNICO DE AUTOMAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES</i>	
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 005/2023
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA LEGISLATIVO ELETRÔNICO DE AUTOMAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES.	
CONTRATADO: DIEICK SANTOS FRANÇA	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93	
VALOR GLOBAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)	
RATIFICAÇÃO: 19/01/2023	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
	0101 – Câmara Municipal
	2002 – Gestão da Câmara Municipal
	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica
CONTRATO Nº 008/2023	DATA DO CT: 19/01/2023
EXERCÍCIO: 2023	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

SUMÁRIO

- 1. - AUTUAÇÃO**
- 2. - OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA**
- 3. - PROPOSTAS**
- 4. - OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5. - OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 6. - OFÍCIO REQUISITÓRIO**
- 7. - DESPACHO**
- 8. - PARECER JURÍDICO**
- 9. - ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
- 10. – CONTRATO, SEU RESPECTIVO EXTRATO E PUBLICAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

1. AUTUAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023.

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexo entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº 008/2023. Assim para constar eu, Valmiran Ferreira de Almeida, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Cândido Sales, 12 de janeiro de 2023.


Valmiran Ferreira de Almeida
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

2. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Ofício 01

À DIEICK SANTOS FRANÇA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Ofício 02

À RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Ofício 03

À CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 8.666/93, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

3. PROPOSTAS

Prestador do(s) Serviço(s)	
	Nome/Razão Social: DIEICK SANTOS FRANCA 07109850536
	Nome Fantasia: ALLIANZ STORE
	Endereço: RUA FLORES DANTAS, 431 CASA NOVA CONQUISTA CÂNDIDO SALES - BA CEP: 45157-000
	CPF/CNPJ: 42.694.802/0001-17 Insc. Municipal: 56002413
	Telefone: () - E-mail:

CLIENTE	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES				
CNPJ	16.424.053/0001-70				
ENDEREÇO	Rua Getúlio Vargas, 101, centro				
QTD	DESCRIÇÃO	TIPO DE CONTRATO	VALOR	QTD	TOTAL
1	ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA LEGISLATIVO	ENTRADA	R\$ 1.150,00	1	R\$ 1.150,00
2	LICENÇA DE USO DE SISTEMA LIGISLATIVO COM PAINEL DIGITAL	MENSAL	R\$ 1.150,00	11	R\$ 12.650,00
					R\$ -
					R\$ -
		TOTAL GERAL			R\$ 13.800,00

CÂNDIDO SALES -BA, 19 DE JANEIRO 2023

Dieick Santos Franca





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1963	
ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		CPF: 071098604/36 DNI: 000168761230623	
NOME: DIEICK SANTOS FRANÇA		REGISTRO GERAL: 08.674.100-2 1 VIA DATA DE EMISSÃO: 27/12/2022	
FILIAÇÃO: DILVAN FRANÇA DE OLIVEIRA		REGISTRO CIVIL: CÂNDIDO SALES -BA CÂNDIDO SALES -BA CC LV 815 / FL 8 91 / 74-65085	
NOME: NEUSARETE SANTOS		T. ELEITOR: 000168761230623 CTPS: 000168761230623	
DATA NASCIMENTO: 25/05/1995		IDENTIDADE PROFISSIONAL: 000168761230623	
NATURALIDADE: SÃO PAULO		CERT. MILITAR: 000168761230623	
OBSERVAÇÃO: CÂNDIDO SALES -BA		CNS: 000168761230623	
 Assinatura: Dieick Santos França			
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.it.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS A SERVICE





NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Nº DA MATRÍCULA

72220597

VALOR A PAGAR (R\$)

34,85

Inscrição	Município	NP Contribuinte	Data Emissão	Mês/Ano	Vencimento
03.0247.1.0062.00000	CANDIDO SALES	1051951	17/11/2022	12/2022	19/12/2022
Nome do Responsável	NEUSABETE SANTOS		CPF/CNPJ	003.993.675-94	
Endereço de Ligação	RU FLORES DANTAS, 431 - NOVA CONQUISTA CANDIDO SALES - BA - BRASIL - CEP 45.157-000				
Endereço para Entrega de Conta	RU FLORES DANTAS, 431, NOVA CONQUISTA CANDIDO SALES - BA - BRASIL - CEP 45.157-000				

REGISTROS DO CONSUMO

Nº de Medição	Data Última Medição	Data Última Medição	Consumo (m³)	Consumo (m³)	Consumo (m³)	Data da Contagem	Próxima Leitura
A20G366424	17/10/2022	17/11/2022	274	281	7	31	20/12/2022

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Categoria de Tarifa	Unidade de Consumo	Valor (R\$)	Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	0	Histórico de Consumo (m³)
Residencial Normal	01	32,64	Unidades de Consumo - UC	1	06 Meses
			Consumo / Unidade (m³)	7	12/2022 7
			Consumo Apurado no mês (m³)	7	11/2022 8
			Rateio Medição Individualizada (m³)	7	10/2022 9
			Consumo Faturado (m³)	7	09/2022 9
			Consumo Cante Pipa (m³)	0	08/2022 8
					07/2022 8

OBS: Para demais faixas de consumo consultar tabela de tarifas no site da Embasa

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R\$)

CONSUMO ÁGUA 7M3	33,83	INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	
MULTA E JUROS	0,92	TRIBUTOS	ALÍQUOTA
		PIS / COFINS (%)	6,04
		Base Cálculo (R\$)	34,66
TOTAL	34,85	Valor (R\$)	2,09

MENSAGENS

82690000000-9 34850047850-1 72220597122-8 25000200000-9

ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

Conta impressa em 26/12/2022



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

MATRÍCULA	Mês/Ano	Emissão	Vencimento	TOTAL A PAGAR (R\$)
72220597	12/2022	17/11/2022	19/12/2022	34,85

82690000000-9 34850047850-1 72220597122-8 25000200000-9



Pague com PIX



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIEICK SANTOS FRANCA 07109850536
CNPJ: 42.594.802/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:47 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **13BD.7FE4.F4DD.3E6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230293851

RAZÃO SOCIAL DIEICK SANTOS FRANCA 07109850536	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 181.839.659	CNPJ 42.594.802/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEICK SANTOS FRANCA 07109850536 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.594.802/0001-17
Certidão n°: 1839958/2023
Expedição: 13/01/2023, às 11:07:34
Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEICK SANTOS FRANCA 07109850536 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.594.802/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.594.802/0001-17
Razão Social: DIEICK SANTOS FRANCA 07109850536
Endereço: RUA FLORES DANTAS 431 / NOVA CONQUISTA / CANDIDO SALES / BA / 45157-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122802254400853669

Informação obtida em 13/01/2023 11:06:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, 274 SAC - CENTRO

CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000

FONE(S): (77) 3438 2345 CNPJ/ME: 13.857.123/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000005/2023

Nome/Razão Social: **DIEICK SANTOS FRANCA 07109850536**

Nome Fantasia: **ALLIANZ STORE**

Inscrição Municipal: **56002413**

CPF/CNPJ: **42.594.802/0001-17**

Endereço: **RUA FLORES DANTAS, 431 CASA NOVA CONQUISTA
CÂNDIDO SALES - BA - CEP: 45157-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 13/01/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **14/03/2023**

Código de controle da certidão: **2100008198**



Emissor:LULA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

COTAÇÃO

CLIENTE	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES				
CNPJ	16.424.053/0001-70				
ENDEREÇO	Rua Getúlio Vargas, 101, centro				
QTD	DESCRIÇÃO	TIPO DE CONTRATO	VALOR	QTD	TOTAL
1	ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA LEGISLATIVO	ENTRADA	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
2	LICENÇA DE USO DE SISTEMA LIGISLATIVO COM PAINEL DIGITAL	MENSAL	R\$ 1.350,00	11	R\$ 14.850,00
					R\$ -
					R\$ -
		TOTAL GERAL			R\$ 16.850,00
PRESTADOR DO SEVIÇO					
NOME	RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA				
CPF/CNPJ	40.609.142/0001-75				

CÂNDIDO SALES -BA, 19 DE JANEIRO 2023



TOMADOR DO SERVIÇO					
CLIENTE	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES				
CNPJ	16.424.053/0001-70				
ENDEREÇO	Rua Getúlio Vargas, 101, centro				
PRESTADOR DO SEVIÇO					
NOME	CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO				
CPF/CNPJ	07.549.554/0001-91				
		DATA:	CÂNDIDO SALES -BA, 19 DE JANEIRO 2023		
QTD	DESCRIÇÃO	TIPO DE CONTRATO	VALOR	QTD	TOTAL
1	ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA LEGISLATIVO	ENTRADA	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
2	LICENÇA DE SISTEMA PARA AUTOMAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	MENSAL	R\$ 2.300,00	11	R\$ 25.300,00
3					R\$ -
4					R\$ -
		TOTAL GERAL			R\$ 28.300,00

Carlos Gabriel do Nascimento





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**4. OFÍCIO DE
SOLICITAÇÃO DE
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

Cândido Sales, 12 de janeiro de 2023.

Da: Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Sales

Para: Setor Contábil

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Cândido Sales.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, pelo período de 12 meses.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Valmiran Ferreira de Almeida
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**5. OFÍCIO DE
RESPOSTA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

Cândido Sales, 12 de janeiro de 2023.

Do: Dept.de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta na Câmara Municipal de Cândido Sales:

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta na Câmara Municipal de Cândido Sales.
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

Unidade Orçamentária:

0101 – Câmara Municipal

2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica

0000.000 – Recursos Ordinários

Atenciosamente,

Marcus Vinícius Sobrinho Sousa
Contador
CRO-BA 039093/O-0

MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA

Contador

Reg. Prof.: BA-039093/O-0



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

6. OFÍCIO REQUISITÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

OFÍCIO REQUISITÓRIO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Cândido Sales, 12 de janeiro de 2023.

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Cândido Sales, através de dispensa de licitação, na forma do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e dos demais requisitos exigidos pela Súmula 250, do TCU.

AO EXMO. SR. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas no *caput*, do art. 37 e no art. 218, da Constituição Federal de 1988, nas Leis Ordinárias nº 8.666/93, 9.755/98, 10.994/04, 12.349 e 12.527/11, Lei Complementar nº 101/01, Instrução Normativa do TCU 28/99 e suas súmulas 222 e 250, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Cândido Sales, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade municipal de contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Cândido Sales, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 8.666/93, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

A contrapartida em custear despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado e além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, quais sejam:

- a) Empresa encontra-se em situação regular;
- b) O preço é compatível com o do mercado.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Referência	VI. Mensal
Janeiro/2023	1.150,00
Fevereiro/2023	1.150,00
Março/2023	1.150,00
Abril/2023	1.150,00
Maio/2023	1.150,00
Junho/2023	1.150,00
Julho/2023	1.150,00
Agosto/2023	1.150,00
Setembro/2023	1.150,00
Outubro/2023	1.150,00
Novembro/2023	1.150,00
Dezembro/2023	1.150,00
VALOR TOTAL	13.800,00

Atenciosamente,

Cândido Sales, 19 de janeiro de 2023.


Valmiran Ferreira de Almeida
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

7. DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 8.666/93, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Cândido Sales, 19 de janeiro de 2023.


Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

8. PARECER JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2023

PARECER JURÍDICO

ELABORADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA A PEDIDO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, PARA INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO E OPINAR SOBRE A MODALIDADE A SER EMPREGADA.

RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales - Bahia solicita parecer desta procuradoria no sentido de orientar a administração acerca da melhor modalidade de licitação a ser empregada na contratação de empresa de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta câmara municipal de Cândido Sales, objeto do processo administrativo **008/2023**.

O processo segue seu rito normal, especial, não cabendo à procuradoria opinar sobre a necessidade e oportunidade, mas apenas quanto à forma de contratação e aquisição.

A solicitação da contratação foi efetuada pela Presidência da Câmara e foi encaminhado o processo para a Procuradoria e em atenção à solicitação, emite-se o seguinte parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer jurídico é exarado em cumprimento do que determina a exigência contida na Lei nº 14.133/21, para embasar a decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, verificamos o cumprimento e preenchimento das seguintes condições, que se exige, de quem deseja contratar.



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

A contratação pela Administração de empresa de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara municipal de Cândido Sales, sempre deve-se fazer por meio de procedimento licitatório. Esta é a regra.

No entanto, a licitação do objeto constante no Processo Administrativo 004/2023 pode ser dispensada na hipótese prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que dispensa a necessidade de licitação por se tratar de serviço de valor inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), de acordo com a atualização dos valores estabelecidos pelo Decreto nº 11.317/2022.

No caso em tela observa-se que a Câmara pretende contratar empresa de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta câmara municipal de Cândido Sales, cujos valores somam a monta de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), estando, portanto perfeitamente enquadrado na exceção prevista no artigo supracitado.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto concluímos que a contratação em espede pode ser efetuada DISPENSANDO A LICITAÇÃO, por força do disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

À consideração de Vossa Excelência.

Cândido Sales, 19 de janeiro de 2023.

RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA

OAB/BA 50.112



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**9.ATO DE
PUBLICAÇÃO DE
HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE
LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: DIEICK SANTOS FRANÇA – ALLIANZ STORE, pessoa jurídica, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Flores Dantas, 431 – Bairro: Nova Conquista, Cândido Sales-BA, Estado da Bahia, portador do RG nº 68.674.160-2 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 071.098.506-36.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços referente a locação de software de sistema legislativo eletrônico de automação do processo legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Cândido Sales.

FUDAMENTO LEGAL– art. 24 da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, 19 de janeiro de 2023.



Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2023

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 005/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 12/01/2023. Objeto: Prestação de Serviços referente à Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, pelo período de 19/01/2023 a 31/12/2023.

Cândido Sales – Bahia, 12 de janeiro de 2023.


SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara


JULIANA GOMES ROCHA
Controladora Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se



Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2023

O Presidente da Câmara de Cândido Sales – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Dispensa de Licitação nº 005/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 12/01/2023. Objeto: Prestação de Serviços referente à Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal, pelo período de 19/01/2023 a 31/12/2023.

Cândido Sales – Bahia, 12 de janeiro de 2023.


SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara


JULIANA GOMES ROCHA
Controladora Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
25DF61DBA1D4768EEB5340CC49F9192B



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 005/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 12/01/2023.

Sendo ratificada a contratação do credor **DIEICK SANTOS FRANÇA (ALLIANZ STORE) – CNPJ: 42.594.802/0001-17.**

Cândido Sales – Bahia 19 de janeiro 2023.

SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



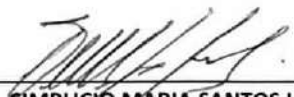
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 005/2023, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 12/01/2023.

Sendo ratificada a contratação do credor **DIEICK SANTOS FRANÇA – CNPJ: 071.098.505-36.**

Cândido Sales – Bahia 12 de janeiro 2023.



SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
478EFFF30F18AA35A58F94982961C3D6



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA**

**10. CONTRATO, SEU
RESPECTIVO
EXTRATO E
PUBLICAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023

Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA
LEGISLATIVO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI
CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO
SALES E DIEICK SANTOS FRANÇA – ALLIANZ
STORE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede à Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales - Bahia, CNPJ nº 16.424.053/0001-70 neste ato representado por seu Presidente, **SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF - sob o nº 822.687.465-34 e portador do RG. nº 11.591.362-97, doravante denominada **CONTRATANTE DIEICK SANTOS FRANÇA – ALLIANZ STORE**, pessoa jurídica de direito privado, Rua Flores Dantas, 431 – Bairro: Nova Conquista, Cândido Sales-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.594.802/0001-17 e devidamente representada por **Dieick Santos França**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Flores Dantas, 431 – Bairro: Nova Conquista, Cândido Sales-BA, Estado DA BAHIA Portador do RG nº 68.674.160-2 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 071.098.505-36, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente contrato a Prestação de Serviços referente à Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

oitocentos reais), correspondentes a 12 (doze) parcelas de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) durante o exercício de 2023 (janeiro/dezembro).

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente em nome do **CONTRATADO**.

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

Parágrafo quarto. Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

01 – Câmara Municipal
2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATANTE** obriga-se a:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

- 4.1)** colocar à disposição da **CONTRATADA**, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;
- 4.2)** comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.3)** permitir à **CONTRATADA** o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;
- 4.4)** efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;
- 4.5)** custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da **CONTRATADA** for designado para atendimento fora da sede da **CONTRATADA**.
- 4.6)** O presente contrato terá um representante da Administração designado para realizar o acompanhamento e fiscalização do mesmo, atendendo o art. 67 da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 5.1)** elaborar relatórios auxiliares por solicitação da **CONTRATANTE** ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela **CONTRATANTE**;
- 5.2)** zelar pelo bom andamento dos serviços.

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da **CONTRATANTE**, cujas



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** fará “jus” às garantias previstas no art. 77 da Lei em referência.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Cândido Sales como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Cândido Sales, em 19 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
SIMPLICIO MARIA SANTOS LOPES
PRESIDENTE**

**ALLIANZ STORE
DIEICK SANTOS FRANÇA
CPF sob o nº 42.594.802/0001-17,**

Dieick Santos França

Carlos Vinícius Santos França

1ª Testemunha

CPF Nº 031-191-685-64

2ª Testemunha

CPF Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2023 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: DIEICK SANTOS FRANÇA – ALLIANZ STORE, pessoa jurídica de direito privado, Rua Flores Dantas, 431 – Bairro: Nova Conquista, Cândido Sales-BA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 42.594.802/0001-17, devidamente representada por, **Dieick Santos França**, brasileiro, portador do RG nº 68.674160-2 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 071.098.505-36.

OBJETO: Prestação de Serviços referente à Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 008/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023, na forma prevista no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Cândido Sales – Bahia, em 19 de janeiro de 2023.


Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Contratante


ALIANZ STORE
DIEICK SANTOS FRANÇA
Contratado



Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2023 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: DIEICK SANTOS FRANÇA – ALLIANZ STORE, pessoa jurídica de direito privado, Rua Flores Dantas, 431 – Bairro: Nova Conquista, Cândido Sales-BA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 42.594.802/0001-17, devidamente representada por, **Dieick Santos França**, brasileiro, portador do RG nº 68.674.160-2 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 071.098.505-36.

OBJETO: Prestação de Serviços referente à Locação de Software de Sistema Legislativo Eletrônico para automação do Processo Legislativo, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 008/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023, na forma prevista no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2023.

Cândido Sales – Bahia, em 19 de janeiro de 2022.


Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante

ALLIANZ STORE
DIEICK SANTOS FRANÇA
Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70